Proj. de lei n. 1859/2010-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Avenida Castelo Branco, nº.1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.614/2010 De, 22 de Junho de 2010.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 22/06/10 29/06/10
Leny Ghiglino Gadêa
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08

ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.604/2010, QUE DENOMINOU A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO BELA VISTA, PASSANDO A DENOMINAR-SE DE "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Altera a denominação da Creche Municipal **JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA**, localizada no Bairro Bela Vista, neste Município, que passa a denominar-se de **"CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA"**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 22 de Junho de 2.010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO